



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 4.769, de 24 de maio de 2005.

"Regulamenta a Lei nº 2.606, de 13 de abril de 2005."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e **as Associações de Pais e Mestres** devidamente regularizadas das Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, com o objetivo de garantir a manutenção preventiva e conservação dos prédios escolares, prestação de serviços, pequenas reformas nos prédios escolares, aquisição de material de consumo, de limpeza, de equipamentos de informática e audiovisuais, bem como sua manutenção.

Artigo 2º - O Convênio, instrumento de uma gestão participativa, será desenvolvido pela ação integrada da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e as Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares que compõem seu Sistema de Ensino, em regime de trabalho solidário no emprego de recursos para a melhoria da escola pública.

Artigo 3º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de maio de 2005.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO